

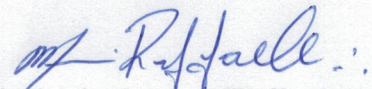


4) Por esta razão, atento ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, visando não causar quaisquer danos tanto aos credores como ao erário público, o nosso Gestor Municipal, sabiamente e de forma bastante cautelosa, determinou que fossem suspensos todos os pagamentos. Em ato contínuo, estabeleceu prazo de até 20 dias para que os justos e merecidos pagamentos sejam realizados, de modo que existe uma “força-tarefa” de revisão geral dos processos administrativos e certamente esse prazo será cumprido fielmente.

Diante do exposto, na certeza de que apresentamos as justificativas requeridas, reafirmamos que a CPN – Comissão Permanente de Negociações continuará envidando seus melhores esforços para sempre manter um diálogo sincero, cordial e, sobretudo transparente com todos os Sindicatos Representativos dos Servidores Público Municipais.

Por fim, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de respeito e elevada consideração.


Verivaldo Santana Lima
Secretário Municipal da Fazenda e Presidente da CPN


Márcio do Amaral Raffaele
Assessor Jurídico e Secretário da CPN